





## MANUAL DA VERSÃO 1.4.7.4 - 2º Grau

Equipe de elaboração:

DESEMBARGADOR RICARDO ANTONIO MOHALLEM – TRT 3ª REGIÃO

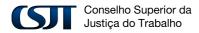
JUÍZA GISELA AVILA LUTZ – TRT 1º REGIÃO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – TRT 7ª REGIÃO

NADJA MARIA PRATES PÚBLIO – TRT 3ª REGIÃO

MARCO ANTONIO TORRES DOS SANTOS – TRT 23ª REGIÃO

BRASÍLIA - 2013







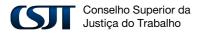
Prezados Magistrados e Servidores,

A partir de agosto de 2013, será disponibilizada a versão 1.4.7.4 do PJe-JT a todos os Tribunais Regionais. Com esta versão, o sistema PJe-JT contabilizará os indicadores necessários ao sistema e-Gestão. Para tanto, é de suma importância que os Regionais observem rigorosamente o Manual que lhes será disponibilizado, especialmente para a execução correta das rotinas, familiarização com as mudanças de fluxo e com as novas funcionalidades criadas para a geração dos indicadores.

Para facilitar aos usuários, resumimos neste documento de consulta rápida as principais alterações, sem que isso dispense o estudo detalhado do Manual.

Ressaltamos, por fim, que alguns itens do e-Gestão não serão contabilizados, seja porque não são aplicáveis ao PJe-JT, seja porque foram modificados para proporcionar sua apuração, e que as regras do PJe-JT, para fins de indicadores estatísticos, não se aplicam aos processos do legado, para os quais subsistem as regras originais do e-Gestão.

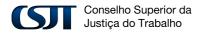








| 1. CADASTRO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  | 4  |
|--|----|
| 2. CHAMAR À ORDEM  | 5  |
| 3. LANÇADOR DE MOVIMENTOS  | 6  |
| 4. CONCLUSÃO AO MAGISTRADO   | 8  |
| 5. MINUTAS   | 11 |
| Após a gravação de minutas (despacho, decisão e/ou voto), existem agora as opções: | 11 |
| 6. ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO  | 12 |
| 6.1. Arquivamento  | 13 |
| 6.2. Dosarraujyamento  | 15 |

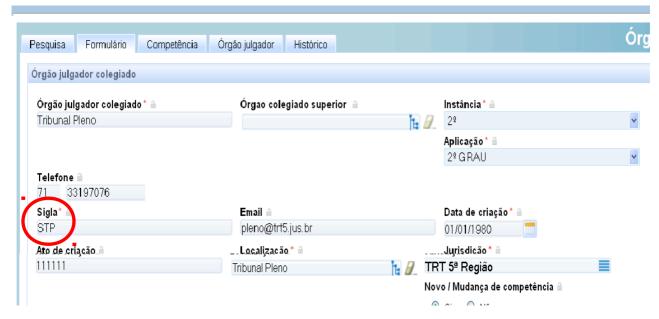


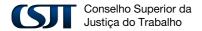




# 1. CADASTRO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

O cadastro dos órgãos colegiados agora possui o campo sigla na aba **Formulário** para possibilitar a integração dos mesmos aos DEJT, conforme figura abaixo.









## 2. CHAMAR À ORDEM

Com a integração do sistema e-Gestão ao PJe, a funcionalidade de chamar o feito à ordem para deslocá-lo para a tarefa de **"Nó de desvio"** será restrita aos perfis de Magistrado, Diretor e Assessor.

Tal restrição se faz necessária, como forma de avaliar o impacto do deslocamento do processo através do nó de desvio para apuração dos indicadores do e-Gestão, devendo tal funcionalidade ser utilizada apenas em último caso, visando preservar ao máximo o padrão e a integridade das informações no trâmite dos processos.

Neste sentido, os ajustes de movimentação deverão, prioritariamente, ser realizados através do fluxo geral, com a movimentação dos autos pelas tarefas.



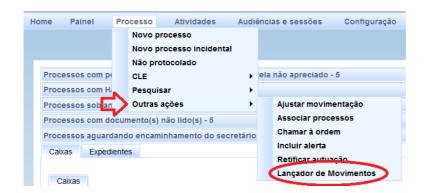


# JUSTIÇA DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 3. LANÇADOR DE MOVIMENTOS

Funcionalidade criada para atender casos em que o movimento necessário à extração de dados para o Sistema e-Gestão não é gerado automaticamente ou quando não é possível seu registro na tarefa específica.

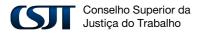
Para utilização da funcionalidade, o usuário deverá selecionar no item de Menu a opção Processos->Outras Ações->Lançador de Movimentos, conforme abaixo ilustrado:



Na tela "Lançador de Movimentos", ao preencher o campo Processo e clicar no botão Adicionar, será habilitada caixa de rolagem permitindo a seleção do movimento. O registro deverá ser concluído com um clique no botão Gravar.

Os movimentos que devem ser registrados para geração de dados do e-Gestão, são a seguir relacionados:

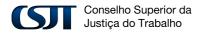
| Movimento                                 | Utilização   |
|---|--|
| . BAIXADO O INCIDENTE/RECURSO ('NOME DO   | Situações de baixa do incidente/recurso por conversão do     |
| INCIDENTE'/'NOME DO RECURSO') SEM DECISÃO | tipo, homologação de acordo ou aplicação do princípio da     |
|   | fungibilidade. O registro é necessário para que sejam        |
|   | excluídos dos itens de pendência do e-Gestão os incidentes e |







| Movimento   | Utilização   |
|---|--|
|   | recursos baixados sem o registro da decisão.   |
| . Alterado o tipo de petição de ('tipo de petição anterior') para ('tipo de petição posterior') | Casos de alteração do tipo de petição que resulta na conversão do incidente/recurso em outro tipo.                         |
| . Publicado(a) o(a) "ato publicado" em<br>"data da publicação"                                  | Utilizado para registrar a publicação dos acórdãos e decisões.   |
| . RECEBIMENTO DE AUTOS PELA SECRETARIA  | Movimento a ser registrado quando do retorno de recursos interpostos no PJe e enviados ao TST por outra via que não o PJe. |
| . PAGAMENTO EFETUADO  | Utilizado para registrar pagamento de custas, contribuição previdenciária, emolumentos e imposto de renda.                 |
| . Lavratura do acórdão  | Utilizado para registrar a lavratura de acórdãos líquidos.   |



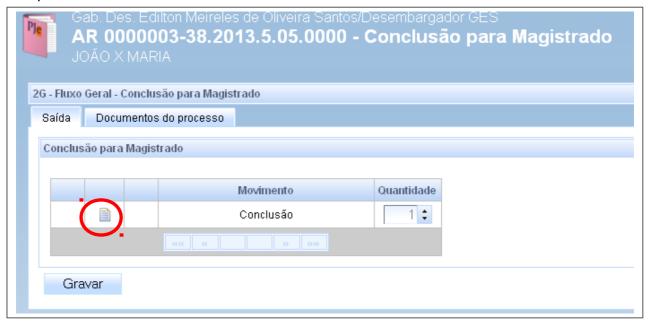




# 4. CONCLUSÃO AO MAGISTRADO

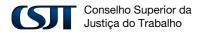
Nesta versão, ao realizar a tarefa de minutar despacho, decisão e/ou voto em qualquer fluxo (geral, presidência e etc.), o usuário, ao efetuar a conclusão, na execução da tarefa, deverá informar o tipo de conclusão com o complemento adequado para a verificação dos indicadores, bem como vincular esta conclusão a um determinado juiz, escolhendo o nome do magistrado responsável pelo ato a ser elaborado, conforme orientações abaixo:

 1 – Escolhida a opção "Conclusão para Magistrado", será necessário preencher os complementos do movimento de conclusão:



## ⇒ Tipo de conclusão:

- Despacho
- Decisão (será utilizada a mesma minuta para decisão interlocutória ou extintiva)
- Julgamento (para elaboração de voto)



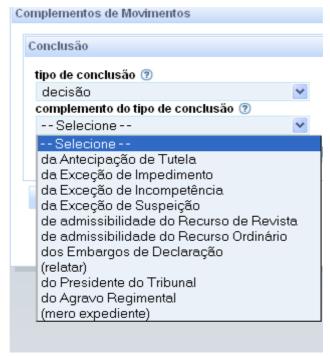




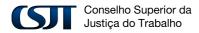
## ⇒ Complemento do tipo de conclusão

Utilizar, obrigatoriamente:

- "(relatar)", quando a conclusão for para julgamento/decisão da classe principal (exceções, ação originária ou recursal);
- "dos Embargos de Declaração", "do Agravo" ou "do Agravo Regimental", para registrar julgamento/decisão do recurso interno;
- "do Presidente do Tribunal", quando se tratar de competência exclusiva do Presidente, mesmo que exercida pelo Vice-Presidente ou outro Desembargador Designado.
- "mero expediente", deverá ser utilizado na conclusão para despacho;
- "Admissibilidade de Recurso Ordinário" e "Admissibilidade de Recurso de Revista", serão utilizadas nos registros de conclusão de admissibilidade dos respectivos recursos;



## **⇒** Escolher magistrado

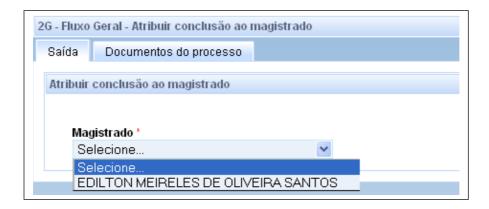


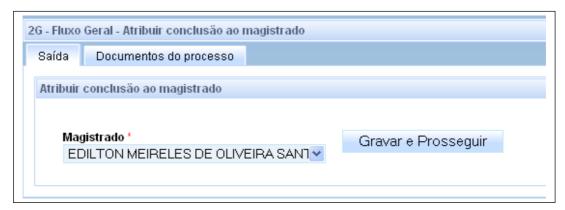




Selecionar o nome do magistrado, vinculando o processo a um determinado Juiz (o nome do magistrado não fica visível no movimento que é gerado).

| 2G - Fluxo Geral - Conclusão para Magistrado |                                   |  |
|--|-----------------------------------|--|
| Saída Docum                                  | ntos do processo                  |  |
| Conclusão para N                             | agistrado                         |  |
| Gravar                                       | Próxima ação: Escolher magistrado |  |









## 5. MINUTAS

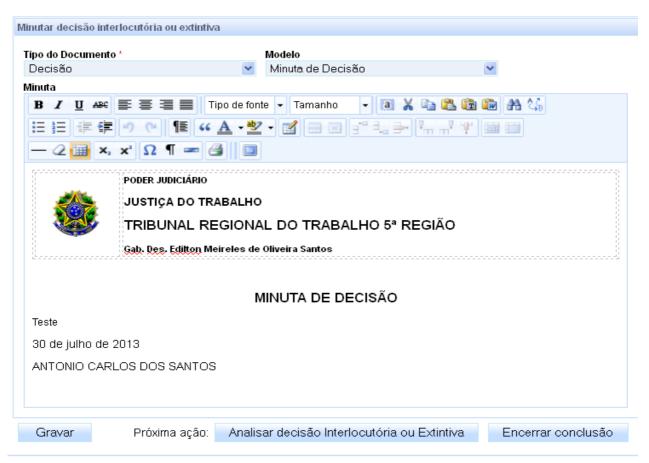
Após a gravação de minutas (despacho, decisão e/ou voto), existem agora as opções:

- ⇒ "Analisar despacho", "Analisar decisão interlocutória ou extintiva" e "Enviar para desembargador": situações em que o processo é encaminhado para o magistrado verificar a minuta.
- ⇒ "Encerrar conclusão": para enviar o processo de volta à tarefa "Análise de Gabinete" e encerrar a conclusão para o magistrado, caso seja necessário realizar a troca do magistrado ou mudar o tipo de conclusão, como, por exemplo, quando a conclusão é registrada em nome do juiz convocado quando deveria ter sido registrada em nome do desem-



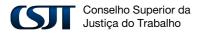


bargador.



## 6. ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO

Visando a obtenção de dados para o e-Gestão relativos a indicadores que consideram o registro dos movimentos de arquivamento e desarquivamento de processos, foi implementado o fluxo **Preparar Arquivamento**, permitindo o registro dos movimentos correspondentes. Esta tarefa será executada exclusivamente pelo Gabinete.

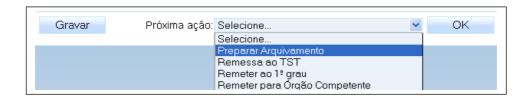




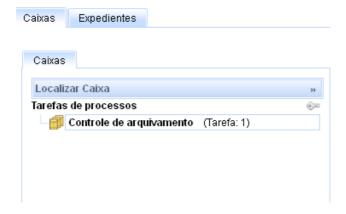


## 6.1. Arquivamento

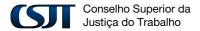
A transição para a tarefa de arquivamento ocorrerá através do trânsito em julgado da tarefa "Aguardar prazo de recurso" ou através da "Análise de gabinete".



Neste momento o processo seguirá para a tarefa "Controle de arquivamento"

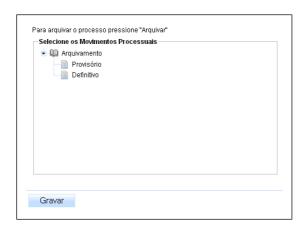


Na execução da tarefa de arquivamento, o usuário deverá escolher o tipo de arquivamento ("Provisório" ou "Definitivo").

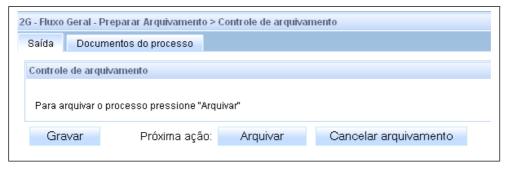


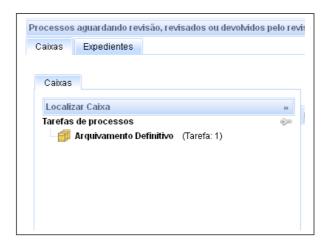


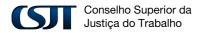




Após gravar o movimento, ao clicar em **Arquivar**, o processo irá para a tarefa **Arquivamento definitivo/provisório**, gerando o movimento "Arquivados os autos definitivamente/provisoriamente", conforme o caso.











## 6.2. Desarquivamento

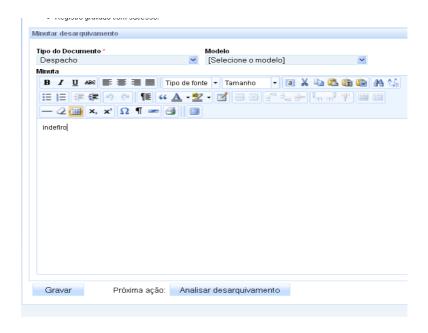
Para **DESARQUIVAR** o processo, na tarefa de **Arquivamento definitivo/provisório**, o usuário deverá clicar em "Concluso para desarquivamento" (gera automaticamente movimento de conclusão para despacho) > "Minutar desarquivamento" > "Analisar desarquivamento".

| Fluxo Geral Principal - Preparar Arquivamento > Arquivamento Definitivo |                        |  |
|---|------------------------|--|
| Saída   | Documentos do processo |  |
| Arquivamento Definitivo   |                        |  |
| O processo está arquivado definitivamente.                              |                        |  |
| Próxima ação: Concluso para desarquivamento                             |                        |  |
|   |                        |  |

Após o processo será remetido para uma tarefa de minuta, para deferimento ou não do desarquivamento e após a minuta será encaminhada para o magistrado para análise.







Após a assinatura do magistrado, deferindo ou indeferindo o desarquivamento, usuário terá duas opções:

- Concluir o desarquivamento (no caso de deferimento): Neste caso o processo retornará para "Análise de gabinete".
- Dar ciência (no caso de indeferimento): Neste caso, após a ciência da(s) parte(s), o processo retornará para a tarefa "Arquivamento definitivo/provisório", conforme o caso.

